



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICINA Nº:.....7.....1960.....(Lei nº 582).....

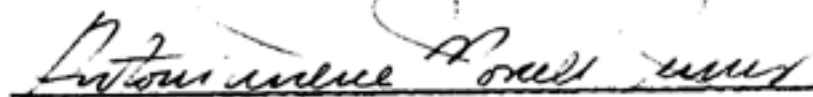
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica alterado de CR\$ 50,00 para CR\$ 100,00 mensais,
por alimentário, o Salário- Família dos servidores da municipalidade.

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas de que trata a pre-
sente lei, fica consignado, nos orçamentos do município, dotação orça-
mentária própria.

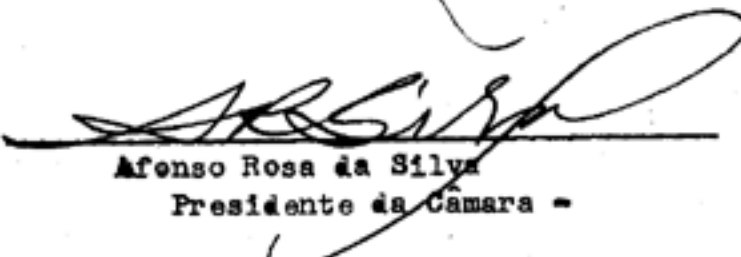
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de um de janeiro,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 31 de Outubro de 1960



Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto


Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -